

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O (a) candidato(a) deve verificar junto a instituição para a qual foi pré-selecionado(a) os procedimentos para apresentação dos documentos que comprovem as informações prestadas na ficha de inscrição ao financiamento, de acordo com os prazos divulgados no cronograma do FIES.

Toda documentação citada abaixo deverá ser entregue presencialmente na Faculdade Impacta, situada na Rua Cubatão, 726 – Vila Mariana (próximo ao metro Paraíso).

Informamos que são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação dos documentos no período estabelecido pelo MEC. A perda deste prazo ou comprovação das informações implicarão automaticamente, em reprovação.

Se houver algum membro do grupo familiar que seja menor de idade, será necessário apresentar apenas documentos de identificação ou certidão de nascimento.

Documentos obrigatórios para o candidato e demais membros do grupo familiar:

- Ficha de Inscrição;
- Ficha do Seguro Prestamista;
- Documento de identificação (RG);
- Situação cadastral do CPF, obtida através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Certidão de nascimento/casamento:
 - - União estável: apresentar certidão de nascimento de ambos e declaração de próprio punho assinada pelos dois declarando que vivem em regime marital, com reconhecimento de firma em cartório de ambos;
 - - Divorciado: certidão de casamento com averbação;
 - - Separação de corpos: declaração de próprio punho declarando que estão separados a “X” tempo, com reconhecimento de firma em cartório (caso haja filhos menores de idade, verificar item pensão alimentícia);
 - - Viúvo (a): certidão de óbito;
- Comprovante de residência: atualizado e em nome de cada um do grupo familiar (água, energia elétrica, gás, telefone ou correspondência que tenha o carimbo dos correios);
 - - Caso não possua comprovante no nome: apresentar comprovante em nome do proprietário e declaração de próprio punho com reconhecimento de firma em cartório;
 - - Em casos de aluguel: apresentar comprovante em nome do proprietário junto ao contrato de aluguel;
- Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio: somente para o candidato, com os três últimos anos detalhados, com nome da escola, assinatura e carimbo do diretor.
 - - Declaração do ensino médio: para candidatos que concluíram o ensino médio recentemente e ainda não possuem o histórico e certificado, deverão apresentar a declaração atualizada, emitida pela escola, assinada e carimbada pelo diretor.
 - - Ensino médio – EJA (supletivo): apresentar a publicação do GDAE, publicação do diário oficial ou visto confere e o histórico e certificado de conclusão do ensino médio.
- Boletim do ENEM: apenas para o candidato(a);

- Carteira de trabalho e previdência social: página da foto, da qualificação civil, do último contrato e da próxima página de contrato em branco;
- Comprovante de renda:
 - - Assalariados: os cinco últimos holerites;
 - - Funcionários públicos: os cinco últimos holerites;
 - - Autônomos ou profissionais liberais: declaração de renda a próprio punho, reconhecida em cartório, informando a atividade exercida e o valor da renda média mensal e/ou DECORE (declaração comprobatória de percepção de rendimentos);
 - - Caso realize atividade como motorista de aplicativo: apresentar extrato emitido pelo aplicativo no qual está vinculado, com demonstração dos últimos meses.
 - - Estagiário: contrato de estágio assinado e os últimos holerites;
 - - Não assalariados: apresentar declaração a próprio punho, informando que não exerce atividade remunerada com firma reconhecida em cartório;
 - - Se desenvolver atividade como microempreendedor individual – MEI, apresentar certificado de condição de microempreendedor individual, declaração anual do simples (SIMEI) e os 6 (seis) últimos relatórios mensais da renda bruta (disponível no portal do microempreendedor individual) com declaração de renda feita de próprio punho, reconhecida firma em cartório, com informação da ocupação profissional e valor da renda média mensal.
 - Sócio ou dirigente de empresa: 06 (seis) últimos pró-labores e contrato social da empresa;
 - Aposentado ou pensionista do INSS: 6 (seis) últimos detalhamento de crédito (MEU INSS). Link para auxílio: <https://meu.inss.gov.br/#/login>;
 - Pensão alimentícia (menores): documento judicial e comprovantes de depósito onde conste a importância paga ou declaração de próprio punho feita pelo responsável com informação do valor e reconhecimento de firma em cartório;
 - Extratos bancários: 3 (três) últimos meses;
 - Declaração de IRPF: para renda obrigatória a ser declarada apresentar documento completo (recibo e detalhamento). Em caso de candidato (a) e demais membros do grupo familiar isentos de Imposto de Renda, imprimir consulta através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrio/ConsRest/Atual.app/index.asp>

Os Documentos abaixo serão solicitados caso necessário:

- Declarações tributárias referente a pessoas jurídicas vinculadas ao (a) candidato (a) ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada;
- Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis ou imóveis: contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos últimos 6 (seis) comprovantes de recebimentos;
- Atividade rural: notas fiscais de vendas de mercadorias ou produtos agrícolas dos últimos 6 (seis) meses;

ATENÇÃO: conforme PORTARIA Nº 209, DE 7 DE MARÇO DE 2018 - Art. 44, "Parágrafo único". Para emitir o DRI, a CPSA deverá confirmar a veracidade das informações prestadas pelo estudante por ocasião da conclusão de sua inscrição com base nos documentos referidos no Anexo I desta Portaria e outros eventualmente julgados necessários, bem como solicitar ao estudante alterações das informações, se for o caso.

A aprovação da documentação com a IES não significa aprovação do financiamento. Após a emissão da DRI, o aluno/candidato deve comparecer na agência bancária escolhida no momento da inscrição para dar andamento no processo.

Importante: Não serão aceitos documentos incompletos, rasurados, ilegíveis ou recortados. A falta de qualquer documentação impossibilitará na análise final da documentação.

Boa sorte
Secretaria Impacta